



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.197, DE 13 DE AGOSTO DE 1.987

Fixa os valores básicos dos vencimentos de servidores do Município.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados, em observância do disposto pela Emenda nº 13 à Lei Orgânica do Município, de 23 de julho de 1987, os vencimentos básicos dos cargos em comissão de Secretários Municipais, de Procurador Municipal e de Diretor Geral do Departamento de Água e Esgotos, bem como do cargo efetivo de Procurador Municipal em Cz\$67.940,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta cruzados), a contar de 01 de julho de 1.987.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

WILDA VIEIRA MACHADO
Secretaria M. de Administração
no impedimento da titular